



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE – AL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E A SRª VANDETE BARBOSA CAVALCANTE MATIAS.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.264.628/0001-83, com sede localizada à Rua Senador Máximo, nº 35, 1º andar, Centro, nesta Cidade de Campo Alegre/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, cadastrado no CPF sob o nº 903.082.474-34, com endereço profissional igual ao supracitado; e do outro lado, **VANDETE BARBOSA CAVALCANTE MATIAS**, brasileira, cadastrada no CPF sob o nº 040.032.284-64, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO P.M.C.A. Nº 3064/2022/SEMAGP, com fundamento na Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo, **PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO P.M.C.A. Nº 3064/2022/SEMAGP**, firmado em 01 de janeiro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada, com validade a partir de **02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro 2024**, a vigência do **CONTRATO P.M.C.A. Nº 3064/2022/SEMAGP**, celebrado entre as partes acima qualificadas, em 01 de janeiro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO**

A partir do início da vigência deste Aditivo, fica ajustada a **parcela mensal** do Contrato supracitado de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, com base no que está previsto na Cláusula Sexta do Contrato 3064/2022/SEMAGP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO P.M.C.A. Nº 3064/2022/SEMAGP, que não foram alteradas neste ou em outro Termo Aditivo.

As partes ajustam e aceitam as adequações ora indicadas, e firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor.

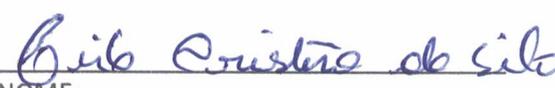
Campo Alegre/AL, 28 de dezembro de 2023.

  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito  
P/CONTRATANTE

  
**VANDETE BARBOSA CAVALCANTE MATIAS**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
NOME:  
CPF/MF nº 072.460.254-21

  
NOME:  
CPF/MF nº 137.690.994-43